ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021
PROCESSO Nº 1237/2021

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 026/2021, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 1237/2021, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE ANÁLISES DE SOLOS E FOLHAS,** conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 026/2021, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **COSTA & AUGUSTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.417.545/0001-47, com sede na Rua Jose Ferreira Filho, nº 266, Pouso Alegre, Manhuaçú/MG, cep: 36.900-000, endereço eletrônico: contato@laboratorioaqualimpa.com.br, telefone: (33)3331-1633, neste ato representada por **FELIX DE CARVALHO AUGUSTO,** brasileiro, casado, químico industrial, portador do CPF nº 016.088.707-07 e RG nº 02200283 CRQ/MG, residente na Rua Santa Luzia, s/nº, B, centro, Reduto/MG, cep: 36.920-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há "Cadastro Reserva".

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigerá por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.

5.5.3.1. Os pedidos de reequilíbrio / realinhamento de preços, só terão validade se protocolados em data anterior à emissão da Autorização de Fornecimento.

5.5.3.2. Os pedidos deverão ser protocolados na sede da Administração ou serem enviados para o e-mail: gestao@iuna.es.gov.br.

5.5.3.3. A critério da Administração Municipal, os casos que se enquadram no item 5.5.3.1. poderão ser reavaliados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Paulo Sergio prudente, matricula nº 303480 e Jose Fonseca da Silva, matricula nº 013293, fiscalizando pela Secretaria Municipal de Agricultura e Interior, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 24 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

COSTA & AUGUSTO LTDA
Felix de Carvalho Augusto / ou procurador legalmente habilitado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000050/2021 - SEQUÊNCIA Nº000002891

Origem	**Pregão Presencial Nº 000026/2021**	*Processo*	**001237/2021**
Contrato	**Termo Nº 000050/2021**		
Empresa	**COSTA & AUGUSTO LTDA**		
CNPJ	**CNPJ: 07.417.545/0001-47**		
Endereço	**RUA JOSE FERREIRA FILHO, 266 - POUSO ALEGRE - MANHUAÇU - MG - CEP: 36900000**		
Secretaria	***00011 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR***		
Local	***00481 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR***		

Item	*Lote*	*Especificação*	*Marca*	*UN*	*Quant*	*Unitário*	*Valor Total*
001	001	ANALISE DE SOLO COMPLETA analise de solo completa + p-rem + s enxofre ph em h2o, ph em cac12, ca, mg e a1 (kc1 1mol/l), h+a1 (ph smp), soma de bases (sb), ctc efetiva (t), ctc a ph 7,0 (t), saturação em bases (v), saturação em aluminio (m), % k ctc, % ca ctc, % mg ctc, % h ctc, relações ca/mg, ca/k, mg/k, matéria orgânica (colorimetria), s (fosfato monocalcio em ac. acético), b (água quente), p, k, fe, cu, mn, zn (mehlich-1). metodologia segundo embrapa.		SV	2000,00	34,000	68.000,00
002	002	ANALISE DE TECIDO FOLIAR COMPLETA analise de tecido foliar completa - (n, p, k, ca, s, b, zn, mn, fe cu). relações: n/k, n/ca, n/s, p/k, p/zn, k/ca, k/mg, k/mn, ca/mg, ca/b, ca/mn, fe/mn. metodologia segundo esaçq/usp.		SV	500,00	35,000	17.500,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR:	***85.500,00***
SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR:	***85.500,00***
COSTA & AUGUSTO LTDA:	**85.500,00**

Guaçuí

AVISO DE ADIAMENTO (sine die)

Pregão Presencial Nº 020/2021
"SEGUNDA CHAMADA"

O Município de Guaçuí-ES, por meio dos seus Pregoeiros, torna público para conhecimento dos interessados que, por necessidade de adequações no respectivo Edital, fica adiada *SINE DIE* a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - SEGUNDA CHAMADA**, para **aquisição de PEV´S (Ponto de Entrega Voluntária)**, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e correlatos,, inicialmente agendada para 28/06/2021 às 14h. Ficando, assim, nova data a ser informada posteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio eletrônico: www.guacui.es.gov.br ou, ainda, junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h as 11h e das 13h às 16h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 25 de junho de 2021.

Barbara Araújo Gomes Machado
Pregoeira - PMG

Protocolo 681396

Ibiraçu

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2021

O município de Ibiraçu torna público o resultado do PE acima citado. Declara vencedora a empresa: GMAES TELECOM LTDA - LOTE 01. ID: 2021.030E0700001.01.0013.

Jeanny Scaquetti de Carli
Pregoeira

Protocolo 681330

Iúna

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 13/2021

Justificamos que a decisão em optar pela formalização da parceria por dispensa e/ou inexigibilidade de chamamento público, se dá pelo fato de ser a Organização da Sociedade Civil Casa dos Menores de Campinas/Montanha da Esperança, a única entidade dentro do território estadual com estrutura física e técnico operacional, até o momento, para executar serviços de acolhimento institucional de alta complexidade, conforme estabelecido pela Política Nacional de Assistência Social, haja vista que a proteção social especial garante moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirado do convívio familiar e/ou comunitário. ID: 2021.037E0700001.10.0003.

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO

Protocolo 681524

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 50/2021
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 1237/2021
Pregão Presencial Nº 026/2021
Objeto: registro de preços para eventual prestação de serviços de elaboração de laudos de análises de solos e folhas
Empresa: Costa & Augusto Ltda
CNPJ: 07.417.545/0001-47
Valor global: R$85.500,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2021.037E0700001.02.0019
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 681431

Itarana

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 017/2021

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, dia **09/07/2021 às 08h00min**, na sede desta Prefeitura, à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65. **Objeto:** Registro de Preços para futuro fornecimento de lanches, marmitex e refeições. EDITAL através do site: www.itarana.es.gov.br. Demais informações Tel: (27) 3720-4916. Itarana, 25 de junho de 2021

Marcelo Rigo Magnago
Pregoeiro Oficial

Protocolo 681375

Itapemirim

O **MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, através da CPL, torna público que fica SUSPENSA, tendo em vista a adequação do termo de referência e consequentemente o edital, a ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 000002/2021***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, de acordo com a lei 8666/93 e Lei 12232/10. Posteriormente publicação de novo edital. Itapemirim-ES, 25/06/2021

DELCINEIA R. DA SILVEIRA
Presidente CPL

Protocolo 681520

Jerônimo Monteiro

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES
CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

A Comissão Permanente de Licitação de Jerônimo Monteiro-ES, convoca os candidatos **SÉRGIO DE PAULA PEREIRA, RONALD DE FREITAS MOREIRA, RENAN NERIS DA SILVA, GABRIEL FADIN PEREIRA, FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, PIETRÂNGELO ROSALÉM, SANDRA DE FÁTIMA**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 28 de Junho de 2021 às 9:38:07
Código de Autenticação: abf0c358